



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

ATA

Aos vinte cinco dias de novembro de 2021, a **COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS (CEE)** designada pela **PORTARIA Nº 291/2021**, reuniu-se na Sala das Comissões Permanentes e Temporárias, às 15h. Na ocasião, estiveram presentes o vereador **Onivaldo Barris (Presidente)**, o vereador **Sidnei Telles (Relator)**, o vereador **Belino Bravin Filho (Membro)**, o secretário municipal de fazenda **Sr. Orlando Chiqueto**, a gerente da administração da diretoria tributária **Sra. Sônia Tozo** e o procurador da câmara municipal **Dr. Odacir Júnior**. A temática principal da corrente reunião foi a discussão sobre a Lei Complementar n. 1.175/2019, que dispõe sobre normas de regularização fundiária no Município de Maringá, trata da prevenção do surgimento de loteamentos irregulares e dá outras providências. Os vereadores presentes fizeram uma breve explicação do tema para os convidados. Assim, o Sr. Chiqueto informou que o município tem dificuldade de arrecadar a parte do rateio dos condomínios, o que gera um custo administrativo para o monitoramento dos processos administrativos e gera o passivo, que vai para o judiciário e para piorar a situação, o município está saindo derrotado, gerando o pagamento de indenizações, custas processuais e honorário de sucumbência. Para isso, precisa melhorar a lei, pois eles só conseguem trabalhar o que está escrito na lei, pois o sistema é limitado e amparado na lei municipal. Ressaltou que os tributos atrasados só podem ser cobrados os últimos 5 (cinco) anos, de acordo com o Código Tributário Nacional. Em relação à subdivisão do lote, a Sefaz precisa conversar com a Proge para colocar na lei que vai fazer a subdivisão e o lançamento vai ser individual, mas precisa haver previsão legal para fazer isso. Ressaltou que não é possível realizar o Refis para os atrasados, pois seria beneficiar demais o infrator, ou seja, precisa haver um custo, Quanto a falha de fiscalização de loteamento irregular, ele informou que a administração não consegue fiscalizar tudo, pois há mais de 3 (três) mil ruas para fiscalizar, mas para o vereador Onivaldo a culpa é das 3 (três) partes, o loteador, o comprador e o Município, portanto os três deveriam arcar com as despesas necessárias e atrasadas. A Sra. Sônia informou que para gerar o cadastro de contribuinte é preciso da matrícula do imóvel, contudo o vereador Sidnei informou que monitora a possibilidade de inverter o processo de reurb, assim passaria a emitir o CRF após a primeira análise, o que possibilitaria realizar o pedido de uma nova matrícula junto ao cartório, ainda informou aos convidados que é uma medida positiva e aprovada pelos procuradores do município e pelos técnicos da antiga IPPLAM que integram o processo de reurb. Assim, o Sr. Chiqueto avaliou a hipótese e achou interessante, pois arrecadaria um valor que hoje o município não tem, este valor não arrecado é um título podre. O vereador Sidnei questionou ao secretário se há alguma possibilidade de realizar Refis para aquele autor da matrícula antiga. A gerente fiscal deu um exemplo do Recanto dos Guerreiros que era um condomínio irregular, a administração conseguiu regularizar, tiveram que redesenhar o condomínio para se adequar, o engenheiro teve que realizar um novo croqui para regularizar como se fosse do zero, as construções irregulares tiveram que pagar uma alíquota de 0,3%, dentro das exigências da Seurb, para isso o que a SEPLAN colocar na lei se vai precisar ter fundo de vale ou não, a Sefaz irá se adequar a lei e cobrar os últimos 5 (cinco) anos. Para o secretário de fazenda deve receber daqueles que não pagam (loteamento irregular), cessar o passivo e baixar a dívida no cadastro de dívida podre, talvez realizar o Refis, mas sem ser benevolente com que errou para não incentivar novos loteamentos irregulares. O vereador Onivaldo concordou que deve resolver o passivo e depois deve punir aqueles que constroem loteamentos irregulares na forma da lei, assim o secretário concordou com essas condições. O vereador Sidnei informou que a CREURB fez um levantamento de que há um pouco mais de 30 (trinta) loteamentos irregulares em condições de realizar reurb, e muitos deles não são cobrados nada de tributo. Sra. Sônia lembrou que não pode cobrar IPTU antes de 2016 em razão da prescrição, exceto se tiver em processo judicial. O Sr. Chiqueto informou que precisa fazer o levantamento dos cadastros dos lotes, para saber se houve os lançamentos dos impostos e quais lotes estão juizados. Com isso, o Sr. Chiqueto e sua equipe irão realizar esse estudo e entregar para esta comissão em fevereiro de 2022. Por fim, questionou se seria possível aqueles que moveram processos judiciais desistirem da própria ação para ingressarem no refis na

lei. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

ONIVALDO BARRIS
Presidente

SIDNEI TELLES
Relator

BELINO BRAVIN FILHO
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Belino Bravin Filho, Vereador**, em 13/03/2023, às 13:26, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Onivaldo Barris, Vereador**, em 13/03/2023, às 13:30, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 11/04/2023, às 13:55, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0239157** e o código CRC **1120E52C**.